

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA CRÉDITOS PASSÍVEIS DE FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

ADESÃO (Edital da AGE)

PROPOSTA

Débitos de Litígios Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica:

Prevê descontos de até 65% no valor das multas, juros e encargos legais; parcelas que podem chegar a 120 meses e poderá permitir adjudicação de bens, dação em pagamento ou utilização de precatório.

Débitos classificados como de pequeno valor (valor de alçada 60.000 Ufemgs) inscritos em DA há mais de 2 anos; Prevê descontos de até 65% no valor das multas, juros e encargos legais; parcelas que podem chegar a 120 meses e poderá permitir alienação de garantias e de constrições.

I - Transação individual

OU

II - Transação Individual Simplificada

CTN. Art. 171
LEI Nº 25.144 de
09/01/25

DEC. Nº 49.081 de
01/08/25

RES. CONJUNTA
SEF/AGE Nº5.942
de 17/09/25

PROPOSTA INDIVIDUAL *(de iniciativa do devedor ou da AGE)*

TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Débitos de ICMS cujo valor consolidado seja superior a um milhão e quinhentas mil Ufemg ou demais débitos cujo valor consolidado seja superior a 60.000 Ufemgs)

O devedor apresenta o plano de recuperação fiscal

TRANSAÇÃO INDIVIDUAL SIMPLIFICADA

Débitos de ICMS classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação (Excepcionalmente, será admitida a apresentação de proposta individual de transação simplificada quando o interessado pretender a utilização (créditos acumulados de ICMS e Precatório) os descontos nas multas, juros e encargos já estão definidos na Resolução e variam de acordo com a classificação do débito (irrecuperável / difícil recuperação) e o numero de parcelas. (os descontos podem chegar a 80% de o pgto do valor for feito em até 6 meses)

DAS CONCESSÕES:

- .Descontos de até 65% (multa juros e encargos);
- .Até 10 anos para pagar;
- .Utilização de crédito acumulado de ICMS e Precatório judicial (próprio ou de terceiros) limitado ao pagto de 25% da dívida

DAS VEDAÇÕES:

- .Créditos NÃO inscritos em dívida ativa;
- .Débito DECLARADO por contribuinte optante pelo Simples Nacional;
- .Débito de FEM - Fundo de erradicação da pobreza

DAS OBRIGAÇÕES:

- . Reconhecer a procedência dos pedidos de redirecionamento e reconhecimento de grupo econômico e sucessão empresarial nas ações judiciais;
- . Reconhecer os pedidos em ação cautelar fiscal ou em incidente de desconsideração de personalidade jurídica;
- . Entregar qdo solicitada, a relação dos dez maiores clientes.
- . Serão devidos honorários no percentual de 10% do valor da dívida atualizada.